



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº 890/2009

Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário de Candói, ao Senhor JOSÉ AROLDO GALLASSINI.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Candói, Estado do Paraná, ao Ilustríssimo Senhor JOSÉ AROLDO GALLASSINI.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Agosto de 2009.


ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal

ADM/AMK

Publicado no Editora Junt: Ltda
Nº 2671 de 27/08/2009
Resp Angela Maria